



DECRETO Nº 43.733, DE 16/03/2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA NÃO ONEROSA, A ÀREA DE TERRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISO IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365, de 1941 que trata de Servidão Administrativa;

CONSIDERANDO o Art. 436 da Lei Municipal nº 4.317/2020, o qual dispõe sobre o Instituto da Servidão Administrativa no Município de Aracruz;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de Estação Elevatória de Esgoto para a ETE da Sede no Município de Aracruz;

CONSIDERANDO que a obra da Estação Elevatória de Esgoto, contribuirá para melhoria da qualidade de vida dos munícipes que residem no entorno do Córrego Morobá.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa não onerosa, nos termos do Art. 436 da Lei Municipal nº 4.317/2020 e do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941, as áreas de 418,75m² do Lote 11, 78m² dos 300m² do Lote 05 e 62m² dos 385,25m² do Lote 06, localizado na Rua Projetada, Cohab II, S/N, sob a matrícula nº 647 do livro 2-B, fls. 47 do Cartório do Registro Geral de Imóveis de Aracruz, de propriedade de SIXTO NESON QUINONEZ DIAZ e SUELI OLIVEIRA QUINONEZ, conforme Anexo Único e Processo nº 28444/2022.

Art. 2º A finalidade da Servidão Administrativa não onerosa, prevista neste Decreto, é a implantação de Estação Elevatória de Esgoto Bruto, para coleta e posterior tratamento do esgoto na ETE Sul.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 4º Ficam os servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE autorizados a adentrarem na área do imóvel declarado de utilidade pública a fim de promoverem todas atividades necessárias a implantação da Estação Elevatória de Esgoto no Município de Aracruz.



Art. 5º O Anexo Único integra o presente Decreto.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 43.343, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de março de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal





ANEXO ÚNICO

